

RESOLUÇÃO Nº 03/2021

DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 137 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO-BA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO, Estado da Bahia, em conformidade com o Art. 202 - PARÁGRAFO ÚNICO do Regimento Interno, FAZ SABER que o Plenário aprovou e ele promulga a presente

Resolução

Art.1º - O caput do Artigo 137 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Gentio do Ouro/BA passa a ter a seguinte redação:

“Art. 137 – As deliberações do Plenário dar-se-ão sempre por voto aberto ou simbólico, salvo nas seguintes hipóteses:”

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Gentio do Ouro, Estado da Bahia,
em 10 de junho de 2021.


Gilliard Henrique Andrade de Queiroz
Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO Nº 03/2021

DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 137 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO-BA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO, Estado da Bahia, em conformidade com o Art. 202 - PARÁGRAFO ÚNICO do Regimento Interno, FAZ SABER que o Plenário aprovou e ele promulga a presente

Resolução

Art.1º - O caput do Artigo 137 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Gentio do Ouro/BA passa a ter a seguinte redação:

“Art. 137 – As deliberações do Plenário dar-se-ão sempre por voto aberto ou simbólico, salvo nas seguintes hipóteses:”

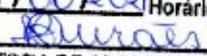
Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Gentio do Ouro, Estado da Bahia,
em 10 de junho de 2021.



Gilhard Henrique Andrade de Queiroz
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO-BA
Protocolo nº: 150/2021
Data: 10/06/2021 Horário: 10:00

DIRETORA DE APOIO AO PLENÁRIO